



Alegre - ES, 12 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Senhor Presidente,

A Associação de Produtores (as) Rurais e Moradores (as) de Celina – **APRUMCELI**, visa à união dos pequenos produtores rurais, para que unidos prosperem e melhorem a qualidade de vida de suas famílias ao realizarem empreendimentos rurais.

A Associação de Produtores (as) Rurais e Moradores (as) de Celina – **APRUMCELI**, possui como finalidade promover a prestação de serviços que possa contribuir com o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa do meio ambiente, visando a preservação da ecologia, do ecossistema e as atividades econômica, social, cultural, artesanal, benemérita, filantrópica e sustentável de seus associados, nos termos do artigo 4º do seu Estatuto Social.

A declaração de utilidade pública da referida Associação de Produtores (as) Rurais e Moradores (as) de Celina – **APRUMCELI**, objetiva fomentar as políticas públicas de incentivo ao pequeno produtor rural, bem como promover o acesso aos programas governamentais, ou mesmo facilitar para a obtenção destinada a algumas linhas de crédito.

A Associação de Produtores (as) Rurais e Moradores (as) de Celina – **APRUMCELI**, é uma Associação Civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Alegre-ES, Distrito de Celina, com Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Comarca de Alegre, realizado em 29 de Janeiro de 2018, Averbado no Livro A-2, de Registro de Sociedade Civis, sob o número 166, Folhas 29, em funcionamento há mais de 1 (um) ano, onde vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades prevista no artigo 1º e seus objetivos previstos no artigo 4º, todos do Estatuto Social.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários, conforme previsão estatutária em anexo ao prever se tratar



de uma entidade civil sem finalidade lucrativa, não prevendo, assim, qualquer remuneração a diretoria executiva.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a Associação de Produtores (as) Rurais e Moradores (as) de Celina – **APRUMCELI**, é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Ante o exposto, sendo a Associação de Produtores (as) Rurais e Moradores (as) de Celina – **APRUMCELI**, se perfila no interesse social, auxiliando o produtor rural de forma profissional, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, estes signatários consideram que se trata de um benefício concedido e de primordial importância aos municípios, pedimos aos nobres PARES a **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Atenciosamente,


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal